



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 795ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 16/10/2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima nonagésima quinta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor de Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora, representante da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI E-07/002.11195/2015 - Posto Gaivota Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto: (i) ao recurso ao Parecer de Indeferimento do requerimento de Averbação da Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos (CA IN036439); e (ii) à revogação da CA IN036439. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Baía Guanabara (SUPBG), Parecer Técnico nº: INEA/SERVLBGP/2404/2025 e Parecer da Procuradoria do Inea nº 139/2025/INEA/GERDAM; o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado; (ii) deliberou pelo cancelamento da Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos nº IN036439; (iii) determinou que a área técnica verifique a necessidade de adoção das medidas necessárias para a recuperação e monitoramento dos aquíferos, com o consequente tamponamento do poço, em razão da contaminação da água subterrânea, de acordo com a Resolução Conama nº 420/2009; e (iv) determinou que o município seja oficiado para ciência da contaminação e adoção das demais medidas de controle necessárias, bem como para conhecimento da decisão do Condir. **2. EXT-PD/008.22737/2021 - Condomínio Residencial Iate Hotel. Requerimento:** Autorização Ambiental para obras de intervenção na FMP da Lagoa de Saquarema, para as estruturas instaladas na APP, do Condomínio Residencial Iate Hotel, localizado na Avenida Saquarema, 561, Itaúna, no município de Saquarema-RJ. **Decisão:** Processo retirado de pauta a pedido dos representantes da Dirlam e da DIRSUP, para que se proceda a demarcação da Faixa Marginal de Proteção de 30 metros, conforme previsto no Código Florestal. **3. SEI E-07/201509/2005 – JHF Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO 196/2000) para operar a instalação relativa à(s) atividade(s) de indústria e comércio por atacado, importação e exportação de produtos químicos, no Município do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GERLIN) e Parecer Técnico INEA/GERLINPT/4.187/2025, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação da licença. **4. SEI EXT-PD/014.19063/2021 – Servioeste Soluções Ambientais Ltda.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN012117) a ser transformado em LO para Coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I): resíduos industriais, resíduos da construção

civil – classe D e resíduos de serviço de saúde – grupos A, B e E; e de resíduos não perigosos (classe II): resíduos industriais, resíduos de serviço de saúde – grupo D, resíduos da construção civil – classes A, B e C, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e resíduos sólidos urbanos, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/4127/2025, o Conselho Diretor deliberou por aprovar: (a) a emissão de nova Licença de Operação, mantendo o prazo de validade da LO IN012117 (27/06/2028); e (b) à revogação da LO IN012117, após a emissão da nova LO. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora**, em 23/10/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 23/10/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 23/10/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 23/10/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico**, em 23/10/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 23/10/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 23/10/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental**, em 23/10/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 23/10/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117105321** e o código CRC **9DE04C98**.

